



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda, através de leilão dos bens de propriedade do Município, como máquinas, equipamentos, móveis, veículos, entre outros considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos para o uso do Município e que possuam algum valor comercial, conforme relação em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A venda, através de leilão, será feita por profissional devidamente habilitado, através de Termo de Credenciamento a ser celebrado com o Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais Leis posteriores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2019.

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando à apreciação da Câmara de Vereadores, visa levarmos a leilão público bens de propriedade do Município, como máquinas, equipamentos, móveis e veículos, entre outros considerados inservíveis para uso do Município e que possuam algum valor comercial.

Justificamos a necessidade de efetuarmos o leilão para que possamos disponibilizar o pátio da garagem para estacionamento e área de manobra dos veículos e máquinas da frota municipal, bem como atender as disposições legais compostas pela legislação ambiental, no que diz respeito a sucatas de bens que ficam expostos acumulando águas e insetos nocivos a saúde.

Ainda, para a alienação de bens que são obsoletos e antigos, bem como considerados antieconômicos para uso ou para conserto.

Ademais, especificamente em relação a veículos e equipamentos, informamos que é inviável e antieconômico o conserto dos mesmos ao Município.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de outubro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DE BENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACAS	Avaliação R\$	RENAVAM
01	CELTA SPIRIT 1.0 FLES,ano/modelo 2009/2010-	Placas IPX 2722	6.000,00	15010503-7
02	CORSA HATCH MAXX , ano/modelo 2009/2010-	Placas IPX 2840	8.000,00	15019242-8
03	PARATI 1.6, flex, ano/modelo 2009/2010-	Placas IQL 1106	9.000,00	18673245-7
04	PÁLIO WEEK TREKKING , ano/modelo 2010-	Placas IQV 4743	10.000,00	21345325-8
05	GOL 16 V , power, ano/modelo 2002.	Placas IKS 0404	2.000,00	78475778-0
06	KOMBI ,ano 2008 /2009	Placas IOU 8963	9.000,00	96900497-4
07	KOMBI , ano 2009/2010	Placas IQB 8922	9.000,00	16405357-3
08	PLATAFORMA com braço hidráulico,marca IMAP, modelo LA 13500	x.x.x.x.x.	8.000,00	x.x.x.x.x.x.
09	Gol 1.0, GIV, ano 2013, mod.2014	Placas IVY 7342	9.000,00	59074420
10	Caminhão Caçamba Ford Cargo , modelo 1622, ANO 1999.	Placas BUS 9326	30.000,00	723673233
11	Sucatas de Ferro e similares	x.x.x.x.x.x	500,00	x.x.x.x.x.x
12	Bens de informática, eletroeletrônicos, médico- hospitalares, odontológicos,outros	x.x.x.x.x.x.	1.500,00	x.x.x.x.x.x
13	Retro Escavadeira Marca JCB, 1997	x.x.x.x.x.x.	18.000,00	x.x.x.x.x.x.
14	Saveiro, ano/modelo	Placas IPK 1852	10.000,00	11741903-6 b-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO